POLÍTICA DE ADEQUAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS (SUITABILITY)

HS WEALTH CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Entidade Regulada:	HS WEALTH LTDA (CNPJ nº 33.046.828/0001-30)
Registro CVM:	Ato Declaratório CVM nº 19.552, de 10 de fevereiro de 2022
Base Normativa Principal:	Resolução CVM nº 30/2021 e Resolução CVM nº 19/2021
Diretor de Consultoria / Suitability:	Ricardo Hoffmann (CPF nº 078.162.799-06)
Diretora de Compliance / PLDFT:	Ana Luiza Doering (CPF nº 088.300.519-00)
Periodicidade de Atualização:	Validade do Perfil: Até 24 meses | Matriz de Ativos: Intervalo máx. de 24 meses

1. OBJETIVO E ESCOPO REGULATÓRIO

A presente Política de Adequação de Produtos e Serviços ("Política de Suitability") tem por escopo formalizar as diretrizes, metodologias, pontuações e procedimentos operacionais adotados pela HS WEALTH LTDA ("Consultoria de Valores Mobiliários") para assegurar a estrita aderência entre os ativos, recomendações e estratégias de investimento e o perfil de risco de seus clientes (Pessoas Físicas e Jurídicas).

O presente normativo atende expressa e rigorosamente aos mandamentos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que disciplina o dever de verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do investidor, bem como às regras de conduta fiduciária da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Parâmetros Regulatórios Fundamentais: Tríplice Critério Obrigatório:

Toda recomendação de investimento emitida pelos consultores da HS WEALTH deve observar cumulativamente se:

- **i.** O produto, serviço ou operação recomendado é adequado aos objetivos de investimento do cliente e compatível com seu horizonte de tempo de liquidez;
- **ii.** A situação financeira do cliente é compatível com os riscos e valores envolvidos na operação recomendada;
- **iii.** O cliente possui o conhecimento e a maturidade necessários para compreender plenamente os riscos associados ao investimento.

Natureza do Serviço: Isenção de Garantias:

A Política de Suitability, a apuração do perfil do cliente e as recomendações prestadas não constituem, sob nenhuma hipótese, promessa ou garantia de rentabilidade futura, proteção contra perdas de capital ou isenção de volatilidade. A atividade de consultoria consubstancia obrigação de meio e não de resultado. O "Perfil do Cliente" é delimitado mediante metodologia própria da HS WEALTH, não guardando equivalência direta obrigatória com classificações formuladas por bancos ou corretoras de custódia.

2. A QUEM SE APLICA

As disposições desta Política vinculam e obrigam todos os sócios-administradores, consultores credenciados perante a CVM, colaboradores, estagiários e prestadores de serviços sob contrato (MEI/PJ) que participem, direta ou indiretamente, do processo de onboarding, cadastramento, formulação de análises, elaboração de relatórios, carteiras teóricas ou atendimento a clientes no âmbito da consultoria de valores mobiliários ("Pessoas Vinculadas").

3. GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO

3.1. Do Diretor de Consultoria e Suitability

A supervisão técnica, gestão e cumprimento das diretrizes desta Política competem estatutariamente ao Diretor de Consultoria e Suitability, Sr. RICARDO HOFFMANN, conforme Art. 4º, II, da Resolução CVM nº 19/2021.

Compete primordialmente ao Diretor de Consultoria:

- **a.** Validar a metodologia técnica de pontuação e matriz de compatibilidade entre clientes e ativos;
- **b.** Assegurar que nenhuma recomendação ou carteira sugerida seja entregue ao investidor sem a prévia apuração formal e vigência do Questionário de Suitability;
- **c.** Reavaliar periodicamente as categorias de valores mobiliários recomendadas;
- **d.** Elaborar anualmente o Relatório de Efetividade do Suitability até o último dia útil de abril.

3.2. Da Diretora de Compliance

Compete à Diretora de Compliance, Sra. ANA LUIZA DOERING, a fiscalização independente sobre o cumprimento desta Política, a realização de auditorias por amostragem em prontuários de clientes no Pipedrive/CRM, a supervisão de termos de ciência de desenquadramento (Mismatch) e a garantia de alinhamento com as normas de PLD/FTP (Resolução CVM nº 50/2021).

3.3. Da Responsabilidade do Cliente

O preenchimento do Questionário de Suitability é de inteira e exclusiva responsabilidade do cliente (ou de seus representantes legais, no caso de PJ). As declarações de renda, patrimônio e tolerância a risco são presumidas de boa-fé, não cabendo à HS WEALTH auditar a idoneidade contábil das declarações do cliente, salvo nos casos de atipicidades evidentes no âmbito de PLD/FTP.

4. REVISÃO DA MATRIZ DE PRODUTOS E RELATÓRIO ANUAL DE SUITABILITY

4.1. Revisão Bienal das Categorias de Ativos (Art. 9º, II, RCVM 30)

A HS WEALTH mantém uma Matriz de Classificação de Riscos de Valores Mobiliários segregando os ativos recomendados em Baixo, Médio e Alto Risco, com base em critérios técnicos (ratings de agências independentes como Fitch, S&P e Moody's, classificação ANBIMA, liquidez de mercado e volatilidade).

Em cumprimento ao Art. 9º, inciso II, da Resolução CVM nº 30/2021, a Consultoria reavaliará formalmente a referida matriz de categorias de produtos em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, arquivando a comprovação de revisão técnica para fiscalização da CVM.

4.2. Relatório Anual de Efetividade (Art. 18, RCVM 19)

Até o último dia útil do mês de ABRIL de cada exercício social, o Diretor de Consultoria elaborará e arquivará relatório circunstanciado referente ao ano civil anterior contendo:

- **i.** Avaliação técnica da efetividade das rotinas e procedimentos de suitability aplicados no período;
- **ii.** Volume de perfis renovados, índices de desenquadramento (mismatch) identificados e tratados;

- **iii.** Apontamento de deficiências procedimentais e cronograma formal para implementação de melhorias operacionais.

5. PRINCÍPIOS E DEVERES FIDUCIÁRIOS NA CONSULTORIA

A atividade de consultoria é prestada com independência fiduciária e transparência ativa. O consultor atua como conselheiro técnico do investidor, orientando a otimização de seu patrimônio de acordo com seus horizontes financeiros.

Autonomia Decisória do Cliente: Não Discricionariedade:

A consultoria NÃO detém mandato de gestão discricionária e não possui procuração para emitir ordens de compra, venda ou resgate em nome dos clientes. A decisão de acatar ou recusar a carteira sugerida, bem como a efetivação das operações no home broker ou corretora, pertence estritamente ao investidor.

6. ANÁLISE DE PRODUTOS E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS COMPLEXOS

A recomendação de qualquer ativo ou valor mobiliário deve ser antecedida de criteriosa avaliação técnica realizada pela Consultoria, verificando-se: histórico e rating do emissor; existência de garantias reais ou coberturas especiais (ex: FGC); indexador e liquidez secundária; prazos de carência e lock-up; e simetria de rentabilidade.

Tratamento Especial para Produtos Estruturados: Produtos Complexos:

Em conformidade com as diretrizes do regulador, a Consultoria dedica especial atenção à análise e recomendação de produtos complexos. Consideram-se produtos complexos aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes características intrínsecas:

- **i.** Assimetria acentuada no comportamento de possíveis resultados da operação;
- **ii.** Metodologia de precificação específica que dificulte a compreensão do valor de face pelo cliente leigo;
- **iii.** Índices de referência distintos dos benchmarks usuais de mercado (CDI, IPCA, Ibovespa);
- **iv.** Barreiras à saída da aplicação (prazos de resgate extensos, taxas de saída ou baixa liquidez secundária);
- **v.** Eventos de descontinuidade ou gatilhos de vencimento antecipado;
- **vi.** Proteção de capital ou garantias condicionadas à não ocorrência de determinados eventos de estresse;
- **vii.** Eventos de conversibilidade entre ativos de naturezas distintas (ex: debêntures conversíveis em ações);
- **viii.** Cessão de crédito com lastros pulverizados ou estruturas de subordinação (ex: Cotas Subordinadas de FIDCs);
- **ix.** Cláusulas unilaterais de recompra (call option) por parte do emissor corporativo;
- **x.** Custos elevados de encerramento antecipado ou deságio no mercado secundário;
- **xi.** Risco de chamada de capital adicional (possibilidade de perdas superiores ao capital investido, como em derivativos alavancados).

7. ANÁLISE DO CLIENTE E ENQUADRAMENTO EM PERFIS DE RISCO

O processo de Suitability inicia-se no momento do onboarding, mediante a coleta de dados cadastrais (KYC) e a aplicação do Questionário estruturado de Perfil de Investidor (Anexos I e II deste documento ou integrados ao Contrato de Prestação de Serviços).

A HS WEALTH adota formalmente 3 (três) perfis de investimento, harmonizados entre seus normativos internos, contratos comerciais e a régua de riscos de sua plataforma:

1. Perfil Conservador: Prioridade absoluta à preservação do capital nominal investido, proteção contra o poder corrosivo da inflação e liquidez imediata. Apresenta tolerância nula ou baixíssima a oscilações

patrimoniais negativas e pouca experiência em mercados voláteis. As carteiras recomendadas concentram-se em títulos públicos federais (LFT/Tesouro Selic), títulos bancários de emissores de primeira linha com garantia FGC e fundos de renda fixa simples/DI.

2. Perfil Moderado: Busca crescimento patrimonial equilibrado com rentabilidade real acima do CDI no médio prazo, admitindo exposição moderada e calibrada a riscos de volatilidade e liquidez. O investidor compreende oscilações temporárias de curto prazo em troca de ganhos no ciclo de 2 a 3 anos. As carteiras deste perfil mesclam renda fixa atrelada à inflação (IPCA+), crédito privado com grau de investimento (rating A a AAA), fundos multimercados macro e parcela minoritária em ativos de renda variável ou fundos imobiliários.

3. Perfil Arrojado / Agressivo: Foco na maximização do retorno e valorização do patrimônio no longo prazo, possuindo alta tolerância a flutuações severas de preços, horizonte de investimento prolongado e fôlego financeiro para absorver perdas temporárias expressivas. Compreende o funcionamento de mercados de risco e produtos estruturados. As recomendações abrangem ações listadas, ETFs, BDRs, Fundos Imobiliários (FIIs), ativos de crédito High Yield, ativos internacionais e derivativos com fins de proteção ou estratégia de capital.

8. AUSÊNCIA, DESATUALIZAÇÃO, MISMATCH E VALIDADE CADASTRAL

8.1. Vedações Expressas

É terminantemente vedada a emissão de recomendações personalizadas pela HS WEALTH caso o cliente:

- **i.** Recuse-se a preencher o Questionário de Suitability ou forneça dados manifestamente insuficientes;
- **ii.** Esteja com seu perfil de investidor formalmente expirado/desatualizado perante a política;
- **iii.** Solicite alocação em produtos cujo risco seja incompatível com o perfil apurado, sem a assinatura prévia do termo de desenquadramento.

8.2. Validade do Perfil (24 Meses) e Gatilhos de Atualização

A validade do Questionário de Suitability e da Ficha Cadastral da HS WEALTH é de no máximo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura/preenchimento. Após este período, o Perfil de Investidor expira e deverá ser compulsoriamente revalidado antes da emissão de novas recomendações.

Eventos de Vida: Gatilhos de Atualização Imediata:

Independentemente do prazo regular de 24 meses, o perfil deverá ser reavaliado imediatamente caso:

- **a.** O cliente informe alteração expressiva em sua situação financeira (venda de bens, herança, variação brusca de faturamento PJ);
- **b.** Haja alteração no horizonte de tempo de liquidez (ex: necessidade imprevista de resgate do caixa);
- **c.** O cliente manifeste expressamente mudança em sua tolerância ao risco ou objetivo financeiro.

8.3. Procedimento para Operações Inadequadas (Mismatch)

Caso o cliente decida soberanamente aportar recursos em ativos de risco superior ao seu perfil apurado, o consultor responsável deverá obrigatoriamente:

- **1.** Advertir expressamente o cliente sobre a inadequação do ativo ao seu perfil e sobre os riscos inerentes de perda patrimonial;
- **2.** Colher a assinatura formal do Termo de Ciência e Anuência de Operação Inadequada (Modelo Anexo III) antes da implementação da ordem pelo investidor na corretora.

9. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ATIVIDADE DE MEIO

Nos contratos de consultoria celebrados com a HS WEALTH, o cliente atesta expressamente que o serviço contratado consubstancia suporte consultivo independente e que possui capacidade de julgamento sobre suas

decisões de investimento. O investidor reconhece que as flutuações de mercado afetam o valor dos ativos e isenta a consultoria de responsabilidade civil decorrente da volatilidade sistêmica dos mercados organizados.

10. DISPENSAS REGULATÓRIAS (ART. 10 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30/2021)

O Artigo 10 da Resolução CVM nº 30/2021 estabelece as hipóteses em que a Consultoria fica dispensada de aplicar o dever de verificação de adequação de perfil:

- **a.** Pessoas Jurídicas que atestem por escrito a condição de Investidor Qualificado (patrimônio financeiro superior a R$ 1 milhão) ou Investidor Profissional (patrimônio superior a R$ 10 milhões);
- **b.** Instituições financeiras, companhias seguradoras e entidades de previdência complementar;
- **c.** Fundos de investimento e clubes de investimento com gestão autorizada pela CVM;
- **d.** Investidores não-residentes no Brasil.

Regra de Ouro Regulatória: VEDAÇÃO ABSOLUTA À DISPENSA DE PESSOAS FÍSICAS:

A dispensa prevista na legislação NÃO SE APLICA a Pessoas Físicas (pessoas naturais). Mesmo que o cliente pessoa física detenha patrimônio superior a R$ 1 milhão (Qualificado) ou R$ 10 milhões (Profissional), a HS WEALTH permanece legalmente OBRIGADA a aplicar o questionário de suitability completo e mantê-lo vigente para fundamentar suas recomendações.

11. MANUTENÇÃO E GUARDA DE ARQUIVOS (5 ANOS)

Em estrito atendimento ao Art. 16 da Resolução CVM nº 19/2021, todos os Questionários de Suitability, fichas cadastrais, termos de adesão, contratos e comprovantes de orientações e e-mails de recomendações deverão ser mantidos em arquivo eletrônico criptografado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última operação ou encerramento da relação contratual.

12. HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO

Versão	Data	Responsável Técnico	Descrição da Alteração
1.0	04/01/2022	Ricardo Hoffmann	Elaboração inicial sob Instrução CVM nº 539 (revogada).
2.0	20/10/2026	Ricardo Hoffmann	Revisão geral estruturante: adequação à Resolução CVM nº 30/2021, fixação do prazo de 24 meses, padronização em 3 perfis, regras estritas de dispensa PF/PJ e inclusão de produtos complexos.

Rio do Sul/SC, 20 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFFMANN
Data: 21/10/2026 13:59:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUIZA DOERING
Data: 21/10/2026 14:03:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO HOFFMANN
Diretor de Consultoria e Suitability

ANA LUIZA DOERING
Diretora de Compliance e PLDFT

ANEXO I
QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY - PESSOA FÍSICA

Mapeamento de Perfil de Investidor

Este questionário tem por objetivo identificar seus objetivos de investimento, horizonte de liquidez, situação financeira e familiaridade com riscos no mercado de capitais. Responda assinalando a alternativa que melhor reflete sua realidade.

1. Qual é o seu nível de conhecimento sobre investimentos?

- A) Baixo: Conheço apenas a poupança e produtos bancários tradicionais. (10 pontos)
- B) Médio: Conheço renda fixa e fundos básicos, mas busco apoio para diversificar. (20 pontos)
- C) Alto: Entendo o mercado de ações, fundos imobiliários e oscilações de curto prazo. (30 pontos)
- D) Muito Alto: Domino derivativos, alavancagem, estruturas complexas e ativos internacionais. (40 pontos)

2. Qual a sua formação acadêmica principal?

- A) Atuo ou me formei em áreas não relacionadas a negócios, finanças ou economia. (10 pontos)
- B) Outras áreas, mas possuo cursos livres ou leitura frequente sobre mercado financeiro. (20 pontos)
- C) Graduação ou pós-graduação em Economia, Administração, Contabilidade ou Engenharia. (30 pontos)
- D) Formação executiva na área financeira ou possuo certificações específicas do mercado. (40 pontos)

3. Há quanto tempo você investe regularmente?

- A) Nunca investi ou realizo investimentos há menos de 1 ano. (10 pontos)
- B) Invisto regularmente entre 1 e 3 anos. (20 pontos)
- C) Invisto de forma consistente entre 3 e 5 anos. (30 pontos)
- D) Invisto regularmente no mercado financeiro há mais de 5 anos. (40 pontos)

4. Que tipos de investimentos você já realizou?

- A) Poupança, Tesouro Direto ou CDBs de grandes bancos públicos/privados. (10 pontos)
- B) Fundos de Investimento (Multimercados), Previdência Privada ou ativos de Crédito Privado. (20 pontos)
- C) Ações no mercado à vista, Fundos Imobiliários (FIIs) ou ETFs. (30 pontos)
- D) Mercado de Derivativos, Opções, Criptoativos ou Operações Alavancadas. (40 pontos)

5. Qual seria sua reação ao ver seu investimento com uma perda de 10% em um mês?

- A) Ficaria muito desconfortável e solicitaria o resgate imediato para proteger em renda fixa. (10 pontos)
- B) Entenderia a oscilação, mas solicitaria ao consultor a redução do nível de risco da carteira. (20 pontos)
- C) Aceitaria a desvalorização normalmente, compreendendo que se trata de uma oscilação temporária. (30 pontos)
- D) Veria a queda como uma excelente oportunidade de mercado e aportaria mais recursos. (40 pontos)

6. Qual o seu objetivo principal com os investimentos?

- A) Preservar o poder de compra do meu capital contra a inflação com risco próximo de zero. (10 pontos)
- B) Buscar um crescimento moderado e equilibrado do patrimônio no médio prazo. (20 pontos)
- C) Obter rendimentos significativos acima da média de mercado no médio e longo prazo. (30 pontos)

- D) Maximizar expressivamente o crescimento do capital no longo prazo, suportando riscos severos. (40 pontos)

7. Em relação à liquidez, o que você prefere?

- A) Liquidez imediata: preciso do dinheiro totalmente disponível a qualquer momento (D+0 ou D+1). (10 pontos)
- B) Liquidez parcial: posso deixar uma parcela dos recursos alocada por prazos de 1 a 3 anos. (20 pontos)
- C) Prazos longos: aceito carências ou prazos de resgate de 3 a 5 anos focado em maiores taxas. (30 pontos)
- D) Sem necessidade de liquidez: posso manter o capital imobilizado por períodos superiores a 5 anos. (40 pontos)

8. Qual a sua fonte principal de renda?

- A) Renda fixa e altamente previsível (Aposentadoria, Funcionário Público ou Salário CLT estável). (10 pontos)
- B) Pró-labore de empresa consolidada ou prestação de serviços autônomos recorrentes. (20 pontos)
- C) Renda variável baseada em comissões, performance, comércio ou novos negócios. (30 pontos)
- D) Renda proveniente majoritariamente de rendimentos de investimentos ou participações societárias de risco. (40 pontos)

9. O que mais representa sucesso financeiro para você?

- A) A segurança e a tranquilidade mental de saber que meu patrimônio está protegido contra perdas nominais. (10 pontos)
- B) Ver o patrimônio crescendo de forma constante e equilibrada ano após ano, superando a poupança. (20 pontos)
- C) Superar de forma consistente os índices de referência do mercado financeiro (como o CDI). (30 pontos)
- D) Construir total independência financeira e liberdade de longo prazo, ignorando crises passageiras. (40 pontos)

Régua de Enquadramento PF:
Métrica de Classificação e Pontuação (HS Wealth):

- De 90 a 130 pontos: PERFIL CONSERVADOR (Prioridade à preservação e alta liquidez).
- De 131 a 250 pontos: PERFIL MODERADO (Equilíbrio entre segurança e ganho real acima do CDI).
- De 251 a 360 pontos: PERFIL ARROJADO / AGRESSIVO (Foco em valorização agressiva no longo prazo).

Declaração do Cliente PF:
Declaro que as informações acima prestadas são a expressão fiel da minha situação financeira e patrimonial. Comprometo-me a comunicar formalmente a HS WEALTH qualquer alteração em meus objetivos de liquidez ou situação patrimonial, e reconheço o prazo máximo de atualização obrigatória de 24 (vinte e quatro) meses.

Data: _____ / _____ / 2026.

Assinatura do Cliente: _____
Nome Completo: [NOME DO CLIENTE] | CPF: [CPF]

ANEXO II
QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY - PESSOA JURÍDICA

Mapeamento de Perfil Corporativo e Gestão de Caixa

Este questionário deve ser respondido pelo(s) administrador(es) ou diretor financeiro da sociedade titular da conta. Ele visa diagnosticar a tolerância a risco, horizonte de tesouraria e finalidade do caixa corporativo.

1. Qual é o principal objetivo da empresa com os investimentos a serem orientados?

- A) Preservação de capital e proteção contra a inflação para curto prazo (capital de giro e despesas operacionais). (1 ponto)
- B) Rentabilidade moderada com liquidez programada, focando em reservas de expansão ou projetos de médio prazo. (3 pontos)
- C) Maximização de retorno a longo prazo, assumindo riscos de mercado (holding patrimonial ou reservas societárias). (5 pontos)

2. Qual é a necessidade de liquidez (disponibilidade de resgate) dos recursos da sociedade?

- A) Altíssima: Os recursos podem ser demandados a qualquer momento para as atividades operacionais da empresa (D+0 ou D+1). (1 ponto)
- B) Média: Uma parcela do caixa pode ficar comprometida em investimentos com carência entre 3 meses e 1 ano. (3 pontos)
- C) Baixa: Os recursos não serão exigidos para a operação da empresa pelos próximos 2 a 5 anos. (5 pontos)

3. Qual a origem predominante do capital a ser alocado na consultoria?

- A) Fluxo de caixa corrente ou contas a pagar rotineiras (recursos essenciais ao giro). (1 ponto)
- B) Reservas financeiras de lucros retidos de exercícios anteriores. (3 pontos)
- C) Venda de ativos societários expressivos, desinvestimento imobiliário ou integralização de capital para rentabilidade financeira pura. (5 pontos)

4. Qual é a experiência da empresa e/ou de seus gestores financeiros com o mercado financeiro?

- A) Nenhuma ou Baixa: Operamos exclusivamente produtos bancários tradicionais (CDBs de liquidez diária, compromissadas, Tesouro). (1 ponto)
- B) Moderada: Já operamos fundos multimercados, fundos imobiliários e debêntures corporativas. (3 pontos)
- C) Alta: Operamos ativamente no mercado de capitais, incluindo ações, derivativos para hedge cambial ou fundos estruturados. (5 pontos)

5. Diante de forte oscilação econômica, como a diretoria reagiria se a carteira apresentasse oscilação negativa de 10% no mês?

- A) Prejudicaria o fluxo da empresa. Solicitaríamos o resgate imediato e migraríamos tudo para liquidez diária. (1 ponto)
- B) Analisaríamos o cenário com cautela. Aceitaríamos a oscilação momentânea, mantendo os fundamentos de médio prazo. (3 pontos)
- C) Aproveitaríamos a queda para aportar mais recursos, entendendo que volatilidade é vetor de crescimento no longo ciclo. (5 pontos)

Régua de Enquadramento PJ:
Métrica de Classificação e Pontuação PJ (HS Wealth):

- De 5 a 10 pontos: PERFIL CONSERVADOR (Preservação estrita e liquidez de caixa).
- De 11 a 19 pontos: PERFIL MODERADO (Busca de excedente ao CDI com risco mitigado).
- De 20 a 25 pontos: PERFIL ARROJADO / AGRESSIVO (Holdings e alocações de longo prazo).

Declaração dos Representantes Legais da PJ:
Declaramos que as respostas acima refletem a real capacidade financeira e a política de caixa da sociedade. Comprometemo-nos a notificar a Consultoria em caso de mudanças nas diretrizes corporativas, e reconhecemos o prazo máximo de atualização obrigatória de 24 (vinte e quatro) meses.

Data: _____ / _____ / 2026.

Razão Social: [NOME DA EMPRESA] | CNPJ: [CNPJ DA EMPRESA]
Assinatura do Representante Legal:
_____

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE OPERAÇÃO INADEQUADA (MISMATCH)

Em cumprimento aos Arts. 6º e 7º da Resolução CVM nº 30/2021

Pelo presente instrumento, eu, [NOME DO CLIENTE / NOME DA EMPRESA], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], na condição de cliente atendido sob contrato de consultoria pela HS WEALTH LTDA, declaro para os devidos fins de direito que:

1. Fui expressa e formalmente advertido(a) pela equipe técnica da HS WEALTH LTDA de que o ativo, operação ou estratégia de investimento descrita abaixo NÃO É ADEQUADA ao meu Perfil de Investidor vigente apurado na Consultoria:

Descrição do(s) Ativo(s) / Operação(ões) Objeto de Desenquadramento:

_____

_____

_____

_____

Perfil de Investidor Atual do Cliente na Consultoria: [ ] Conservador [ ] Moderado
Classificação de Risco Atribuída ao Ativo Pretendido: [ ] Alto Risco / Agressivo / Produto Complexo

2. Declaro que o consultor responsável esclareceu minuciosamente os riscos inerentes a essa aplicação, incluindo o risco de crédito do emissor, volatilidade de mercado, falta de liquidez imediata e a real possibilidade de perdas patrimoniais nominais temporárias ou definitivas.

3. Não obstante a expressa advertência contrária da HS WEALTH LTDA, manifesto minha livre, espontânea e soberana decisão de prosseguir com a implementação da referida alocação financeira sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, isentando a Consultoria e seus integrantes de responsabilidade por eventuais desvalorizações patrimoniais decorrentes da referida operação.

Rio do Sul/SC, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Investidor / Representante Legal
Nome Completo: [NOME DO DECLARANTE]
CPF/CNPJ: [DOCUMENTO]